



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 063/2017, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 039/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 199/2017, de 17 de fevereiro de 2017,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 20 de abril de 2017, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **FRANCINETE IRENE DE MELO**, matrícula F62003, portador(a) do RG nº 2.701.067 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.808.764-16, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **16 de abril ao dia 15 de maio de 2017**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filhos
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 040/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 001/2017, de 24 de fevereiro de 2017,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 20 de abril de 2017, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO**, matrícula AA.012, portador(a) do RG nº 376.748 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 181.446.084-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Câmara Municipal de Cuité, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **02 de abril ao dia 01 de maio de 2017**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filhos
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 041/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 216/2017, de 23 de fevereiro de 2017,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 20 de abril de 2017, foi deferido o afastamento por mais 15 (quinze) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **FLAVIA MARIA DA SILVA MACEDO**, matrícula E19177, portador(a) do RG nº 402.585 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 161.372.484-53, ocupante do cargo de Professor PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 15 (quinze) dias, a contar do dia **21 de abril ao dia 05 de maio de 2017**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filhos
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 042/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**"Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e delibera outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 239/2017, de 06 de março de 2017, onde apresenta Atestado Médico, deliberando sobre a necessidade de afastamento de suas atividades laborais, para acompanhar sua genitora,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 20 de abril de 2017, foi deferido o afastamento por 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARLUCIA BERNARDES SANTANA**, matrícula E02085, portador(a) do RG nº 2.104.139 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 692.636.121-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **24 de abril ao dia 22 de junho de 2017**, com base no Art. 87, § 2º, I, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br